



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO

### PROCESSO Nº 046/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017

#### **ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES PÚBLICOS DESSA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.**

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
02.01.01.04.122.0002.2007-3.3.90.39.00 Ficha: 44 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

**FAVORECIDO:** A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa: **ZIULKOSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.694.774/0001-53 com sede em Brasília/DF no SEPS 705/905 – Bloco A – Sala nº 322, Centro Empresarial Santa Cruz – CEP 70.390-055, sendo a mesma caracterizada como de notória especialização.

**DO PREÇO:** O valor para o presente Contrato será de 17% (dezesete por cento) do que o Município de Brazópolis irá receber, sendo 17% sobre o valor estimado de R\$2.000.000,00, totalizando o valor estimado de R\$340.000,00 com o êxito da ação judicial, que será pago somente em caso de sucesso da demanda.

**DOS SERVIÇOS:** serão realizados os seguintes serviços:

**Recuperação de valores do extinto Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental E De Valorização Do Magistério – FUNDEF, que deixaram**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**de ser repassados aos cofres públicos dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno – VMAA.**

**DO RESPALDO LEGAL:** Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. artigo 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações. Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 090/2017, instaura o presente processo por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, considerando a singularidade do serviço a ser contratado; a necessidade de profissionais de notória especialização; o grau de confiança depositado nos profissionais que compõe o corpo técnico, devendo o mesmo ser autuado, nos termos da Lei de Licitação e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos. Opinamos que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis/MG, 29 de Maio de 2017.

---

**Juliana Alves de Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

**Benedito Edson Lopes Mota**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

**Helen Gabriele Aparecida de Azevedo**

Membro da Comissão Permanente de Licitação